

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, Coroa do meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-650, representada neste ato por conduto do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Oliveira Menezes, portador do RG 34XXXX04, SSP/SE e do CPF 853.XXX.XXX-00, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

a) Do preço e das condições de pagamento

O valor contratado será atualizado de acordo com a Repactuação de 2024 e os valores referente ao Adicional de Insalubridade dos trabalhadores que estão expostos a essa condição de trabalho, sendo o **valor global de R\$ 6.888.352,20 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, baseado no Aditivo de Repactuação e Adicional de Insalubridade.

b) Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 07 de Março de 2025.

**MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CREDENCIADO**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ANEXO I

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL 2024
1	Agente de Limpeza Hospitalar 40h	5143-20	20	R\$ 4.270,17	R\$ 85.403,32
1	Agente de Limpeza Hospitalar 12x36 diurno	5143-20	9	R\$ 4.645,12	R\$ 41.806,10
1	Agente de Limpeza Hospitalar 12x36 noturno	5143-20	8	R\$ 5.322,32	R\$ 42.578,60
4	Agente de Limpeza Predial	5143-20	10	R\$ 4.275,77	R\$ 42.757,66
6	Auxiliar Administrativo 40h	4110-05	6	R\$ 3.505,49	R\$ 21.032,91
6	Auxiliar Administrativo 40h - 20%	4110-06	7	R\$ 4.037,64	R\$ 28.263,50
7	Auxiliar de Almoxarifado 40h	4141-05	1	R\$ 3.215,87	R\$ 3.215,87
7	Auxiliar de Almoxarifado 40h - 20%	4141-06	1	R\$ 3.748,02	R\$ 3.748,02
7	auxiliar de Almoxarifado 12x36 - D - 20%	4141-05	1	R\$ 3.966,24	R\$ 3.966,24
7	auxiliar de Almoxarifado 12x36 - N - 20%	4141-05	2	R\$ 4.513,56	R\$ 9.027,12
10	Bombeiro Hidráulico 40h	7241-10	1	R\$ 4.154,67	R\$ 4.154,67
11	Bombeiro Hidráulico 40h - 40%	7241-11	1	R\$ 5.218,98	R\$ 5.218,98
12	Carpinteiro	7155-05	2	R\$ 4.154,66	R\$ 8.309,33
15	Eletricista	9511-05	2	R\$ 5.241,83	R\$ 10.483,66
19	Jardineiro 40h	6220-10	1	R\$ 3.400,01	R\$ 3.400,01
19	Jardineiro 40h - 40%	6220-11	1	R\$ 4.464,32	R\$ 4.464,32
24	Pedreiro	7152-10	2	R\$ 4.154,66	R\$ 8.309,32
25	Pintor	7233-10	3	R\$ 4.154,66	R\$ 12.463,98
26	Porteiro 12x36 Diurno - 20%	5174-15	5	R\$ 4.051,45	R\$ 20.257,24
26	Porteiro 12x36 Noturno - 20%	5174-15	5	R\$ 4.637,78	R\$ 23.188,92
29	Recepcionista 40H	4221-05	5	R\$ 3.215,87	R\$ 16.079,33

30	Recepcionista 40H - 20%	4221-06	26	R\$ 3.748,02	R\$ 97.448,61
29	Recepcionista 12x36 - N - 20%	4221-06	2	R\$ 4.513,56	R\$ 9.027,12
29	Recepcionista 12X36 – D - 20%	4221-05	4	R\$ 3.966,24	R\$ 15.864,95
33	Vigia 40h	5174-20	5	R\$ 3.215,87	R\$ 16.079,33
34	Vigia 40h - 20%	5174-21	10	R\$ 3.748,02	R\$ 37.480,23
VALOR MENSAL			140		R\$ 574.029,35
VALOR GLOBAL					R\$ 6.888.352,20